

## **PROJETO DE LEI Nº 041/2020**

*“Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, constante no documento anexo.

**Art. 2º.** O Plano Municipal de Saneamento Básico foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007.

**Art. 3º.** O Município fará divulgação deste Plano para a comunidade, buscando sua participação no acompanhamento da sua execução.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, ao 1º dia do mês de dezembro de 2020.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

### **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 041/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 041/2020, com a seguinte justificativa:

#### **JUSTIFICATIVA:**

Solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação, discussão e votação deste Projeto de Lei, cujo objetivo é instituir o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007.